

TERMO ADITIVO Nº 085/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS–SMS

PROCESSO 2006-0.340.086-4

PROCESSO SEI 6110.2021/0001512-7

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incremento de recurso orçamentário para custeio das atividades e acréscimo de recursos humanos com objetivo de atender as normativas vigentes, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário para o período de maio a dezembro de 2024 e transcrito na cláusula segunda – item 2.1.1.

VALOR MENSAL: **R\$ 3.436.363,13** (três milhões, quatrocentos trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00  
Fonte 00.1.500.9001.0



Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira de Campos, 176 - Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº 8.978.625/SSP/SP, CPF nº 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8, (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222, inscrito no CPF/MF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, em conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO ADITAMENTO**

2.1 Incremento de recurso orçamentário para custeio das atividades e acréscimo de recursos humanos com objetivo de atender as normativas vigentes, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário para o período de maio a dezembro de 2024 e transcrito na cláusula segunda – item 2.1.1.

2.1.1 Conforme Plano de Trabalho orçamentário haverá incremento de recursos humanos conforme transcrito abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Quantitativo</b>
Enfermeiro	61
Enfermeiro NIR	04
Técnico de Enfermagem	20
Técnico de Enfermagem Junior	08
Nutricionista	02
Copeiro	03
Lactarista	03
Farmacêutico	04
Assistente Social	03
Auxiliar de Higienização	23
Auxiliar de Lavanderia	09
Psicologia	02
Fonoaudiologia	02
Fisioterapeuta	12
Médico Cardiologista	01
Médico NIR	01

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO**

3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **maio a dezembro de 2024**, o valor mensal de **R\$ 3.436.363,13**(três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e treze centavos), onerando a dotação orçamentária conforme descrito abaixo:

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE CUSTEIO**

4.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal
Maio a Dezembro/2024	R\$ 3.436.363,13

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS–SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de maio de 2024.



**LUIZ CARLOS ZAMARCO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**



**MARILANDE MARCOLIN  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**



**ROSANE GHEDIN  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

CPF

NOME

CPF

  
*Renata Souza Lopes*  
Administradora Hospitalar  
CRA - SP 70067



Atos do Executivo nº 895861  
Disponibilização: 13/05/2024  
Publicação: 13/05/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

I - À vista do contido no presente processo administrativo SEI nº 6110.2021/0001512-7, em especial das manifestações de SMS/SEAH, com anuência de SMS/SERMAP e da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento nº **085/2024** (101650790) - ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, firmado com a entidade **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.742.616/0001-60**, cujo objeto é a Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES – CARMEN PRUDENTE.

II - A finalidade do presente aditamento nº **085/2024** (101650790) versa sobre incremento de recurso orçamentário para custeio das atividades e acréscimo de recursos humanos com objetivo de atender às normativas vigentes, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário para o período de maio a dezembro de 2024 e transcrito na cláusula segunda – item 2.1.1, necessários à continuidade dos serviços, demonstrados em Plano de Trabalho - 2024 (101259158). O valor mensal do acréscimo é de **R\$ 3.436.363,13 (três milhões, quatrocentos trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, e o valor global, para o período de maio a dezembro de 2024, é de **R\$ 27.490.905,04 (vinte e sete milhões e quatrocentos e noventa mil e novecentos e cinco reais e quatro centavos)**, estimado de acordo ao cronograma de desembolso, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - Fonte 00.1.500.9001.0, conforme **Nota de Reserva nº 31.686/2024 - T.A. nº 85/2024 (101603163)**.

III - A conveniada deverá manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência do ajuste.

IV - Publique-se.

IV - A seguir, SMS/CPCS para prosseguimento e observância ao quanto disposto no parecer jurídico em doc. SEI 102587529.



Luiz Carlos Zamarco  
Secretário Municipal de Saúde  
Em 10/05/2024, às 20:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102587646** e o código CRC **EC32A085**.